



TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS**, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Andradas, nº 602/1102, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.615.965/0001-54, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**, em conformidade com Lei n.º 8.666/1993 e o contrato administrativo n.º 269/2022, subitem 6.2.4, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: **(a)** multa, no valor de 10%, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, conforme subitem 6.2.4 do contrato n.º 269/2022, e; **(b)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme subitem 6.2.4 do contrato n.º 269/2022.

Rosário do Sul, 13 de junho de 2023.


VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal